

## EDITAL

N.º de Registo	17237	Data	20/10/2020	Processo	2020/300.50.201/30
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 19 de outubro de 2020, efetuado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja competência lhe foi delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de **“Hasta Pública para celebração de contrato de Locação de estabelecimento, que tem por objeto a transferência onerosa do gozo do prédio onde se encontra instalado o Parque de Campismo, em conjunto com a exploração do referido Parque, do Bar Esplanada do Zêzere e do Campo de Ténis, sítos em Constância”**.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

O presente procedimento tem por objeto a transferência onerosa do gozo do prédio onde se encontra instalado o Parque de Campismo, em conjunto com a exploração do referido Parque, do Bar Esplanada do Zêzere e do Campo de Ténis, sítos em Constância, conforme a seguir se identifica:

**Prédio Urbano** composto por Parque de Campismo com zona de tendas com 3.971,60 m<sup>2</sup>, *Snack-Bar* e posto de atendimento com 48,20 m<sup>2</sup>, balneários com 90,20 m<sup>2</sup>, arruamentos com 890,00 m<sup>2</sup>, zonas verdes com 1.200,00 m<sup>2</sup>, e campo de ténis com 1.080,00 m<sup>2</sup>, totalizando a área coberta 128,40 m<sup>2</sup> e descoberta 7.141,60 m<sup>2</sup>, sendo a área total de 7.280,00 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e sul com a Câmara Municipal de Constância, pelo nascente com a Avenida das Forças Armadas, e pelo poente com o Rio Zêzere, sítio em “Nateiro da Ponte”, inscrito na matriz urbana respetiva sob o artigo número 1173, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 01324, da freguesia e concelho de Constância.

### 2.FIM DA LOCAÇÃO

**2.1** A Locação de estabelecimento tem por finalidade assegurar a normal exploração do estabelecimento de bebidas, denominado “Bar Esplanada do Zêzere” e a gestão corrente do Parque de Campismo e Campo de Ténis, sítos em Constância.

**2.2** Caso o locatário pretenda instalar no Bar Esplanada do Zêzere um estabelecimento de restauração, deverá desenvolver todos os procedimentos necessários à instalação e funcionamento do mesmo, incluindo apresentação de projetos e realização de eventuais obras

### 3. CONCORRENTES

**3.1** Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

**3.2** Caso o titular da proposta seja uma pessoa singular, assumirá o compromisso de, no prazo de 10 (dez) dias após a adjudicação definitiva, proceder à abertura de atividade nas finanças e demais obrigações legais relacionadas com a atividade a desempenhar, informando, por escrito, o Município.

#### 4. VALOR BASE DA RENDA

O valor base da renda é de **€ 400,00 (quatrocentos euros) mensais**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo admitidas propostas de valor inferior.

#### 5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOCAL A LOCAR

**5.1** Qualquer interessado poderá examinar o imóvel descrito no ponto 1 (um) todos os dias úteis, das 10:00h às 12:00h e das 14h:30m às 16:00h. A título excecional, poderá ser acordada data e hora diferente da estipulada.

**5.2** Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os interessados, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento, contactando o Serviço de Património, através do número de telefone 249730280, ou por e-mail para [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt).

**5.3** A visita às instalações deve ser feita em cumprimento das regras de segurança emanadas pela DGS, ou seja, os interessados devem comparecer de máscara ou viseira de proteção.

#### 6 CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargo, que contém as Condições que regem o procedimento, o qual pode ser solicitado, via e-mail, para [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt) ou consultado na página do Município em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt)» Serviços» Documentos Online » Património.

#### 7 PROPOSTAS

**7.1** A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá ser apresentada em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.

**7.2** A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela renda mensal. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

**7.3** A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.

**7.4** Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

**7.5** A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9:00h e as 12h30 e entre as 14:00h e as 16h30, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às 16h00 do dia **18 de novembro de 2020**.

**7.6** Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo admitidas propostas que derem entrada em data e hora posteriores às indicadas no ponto anterior.

7.7 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 19 de novembro de 2020**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

## 8 DOCUMENTOS

A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

**8.1** Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas. No caso de se tratar de uma sociedade, deve ser entregue fotocópia do cartão de pessoa coletiva.

**8.2** Comprovativos de regularização da sua situação tributária/contributiva.

**8.3** Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

## 9 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que apresentar o preço mais elevado para a renda mensal.

## 10 ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, nos termos definidos no ponto anterior. No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

## 11 ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

## 12 COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, após o despacho de adjudicação definitiva, por carta registada com aviso de receção.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.